



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 055

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.529

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
SUPLEMENTAR.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o inciso II, artigo 4º, da Lei
Municipal nº 2.282, de 27 de dezembro de 1996, fi-
ca aberto no Poder Executivo, um crédito adicional,
suplementar, na importância de R\$ 290.077,27 (du-
zentos e noventa mil, setenta e sete reais e vinte
e sete centavos), destinado a atender as seguintes
dotações orçamentárias:

1 - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

4311 Transferências de Capital.....R\$ 10.577,27
FP 01.01.001.1.01 - Manutenção da Câmara Municipal

2 - EXECUTIVO

2.1 - Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00
FP 08.45.215.2.45 - Manutenção da Escola Profissiona-
lizante
3211 Transferências Operacionais.....R\$ 4.000,00
FP 08.46.228.2.16 - Contribuição à Liga Municipal
de Futebol

2.2 Secretaria da Educação

3120 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
FP 08.08.021.2.40 - Manutenção da Diretoria da Secre-
taria de Educação
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 056

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.529/97)

- FP 08.41.185.1.25 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente das Creches
- 4110 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
- FP 08.41.191.1.26 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares
- 4120 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.500,00

2.3 Secretaria da Saúde

- 3113 Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
- FP 13.82.492.2.53 - FGTS e INSS - Secretaria da Saúde

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, no Legislativo, será coberto com os recursos provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras da Câmara Municipal no valor de R\$ 2.303,30 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) e R\$ 8.273,97 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) e as do Executivo através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

1 - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

- 4311 Transferências de Capital.....R\$ 10.577,27
- FP 01.01.001.1.01 - Manutenção da Câmara Municipal

2 - EXECUTIVO

2.1 - Encargos Gerais do Município

- 4110 Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00
- FP 06.30.179.1.09 - Implantação do Corpo de Bombeiros
- 4351 Amortização da Dívida Contratada....R\$ 225.500,00
- FP 03.08.033.2.09 - Amortização da Dívida Pública, Juros e Correção
- 3120 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
- FP 15.81.486.2.29 - Man. Pr. e os não G através do F. M. Ass. Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

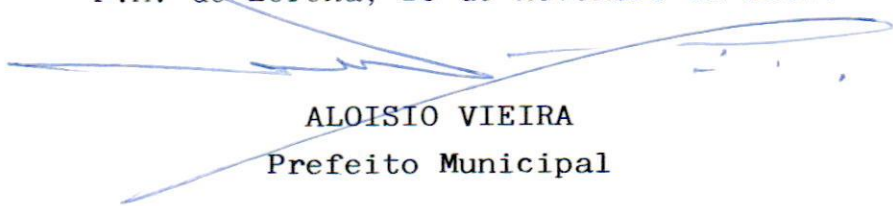
Fls. N.º 057

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.529/97)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de novembro de 1997.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação